



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.916 /

“RETIFICA O DECRETO Nº 13.825, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ‘DA NOVA REDAÇÃO AO REGULAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 13.825, de 11 de novembro de 2021, que “Dá nova redação ao regulamento do Sistema de Gerenciamento de Desempenho dos servidores do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas”, conforme segue:

“Art. 11. A progressão horizontal será concedida àqueles que pertençam ao quadro de pessoal permanente do DMAE há 03 (três) anos, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores de cada seção que obtiverem melhor pontuação, calculada com base na avaliação dos últimos 2 (dois) anos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 894, de 10/02/2022.